

Pelo presente termo Aditivo, parte integrante à Proposta/Contrato acima identificado, ficam estipuladas as seguintes alterações contratuais relativas às carências e utilização do Plano:

1.º) Ficam alteradas as carências previstas na Cláusula 7.1. do Contrato, conforme tabela abaixo, de acordo com o porte da Contratante e a condição dos beneficiários com “aproveitamento de carências” em caso de plano anterior comprovado pelo período mínimo de seis meses em plano de saúde ou seguro saúde de empresas congêneres.

Descrição Grupos de Carências	Prazos de Carências – Com Aproveitamento									
	0	1	2	3	4	5	6, 7 e 8	9, 10, 11, 12 e 13	14	CPT
Carências Normais	24 horas	30 dias	60 dias	120 dias	150 dias	180 dias	180 dias	180 dias	300 dias	720 dias
GRUPO I 02 à 29 Vidas	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	60 dias	90 dias	90 dias	300 dias	720 dias
GRUPO II 30 à 120 Vidas	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento	Isento

2.º) Para os casos de internações e exames/procedimentos, a redução das carências previstas neste Aditivo, será aplicada exclusivamente para os casos de eventos decorrentes de doenças não relacionadas a patologias pré-existentes e/ou suas conseqüências ou complicações, ainda que imediatas ou tardias.

3.º) Para os eventos relacionados à Doenças/Lesões ou Patologias Pré-existentes, conforme definido na Cláusula 8ª., sub ítem 8.1. do contrato declaradas ou verificada(s) no exame pré-admissional, será mantida a aplicação de CPT - Cobertura Parcial Temporária (720 dias).

4.º) A utilização das coberturas previstas no Contrato e reduzidas pelo presente Aditivo, serão autorizadas pela Operadora conforme as rotinas estabelecidas no contrato principal, sendo que, a realização de internação e exames/procedimentos de alta complexidade somente terão cobertura em serviços próprios e/ou estritamente indicados pela Operadora, até que sejam cumpridos os prazos normais de carências estabelecidas na Cláusula 7.1. para cada evento e/ou cobertura prevista.

Parágrafo único - Em caso de Internação em serviço credenciado não indicado pela operadora, a Contratante se responsabilizará pelo pagamento à Contratada dos valores dispendidos com a

